



AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Artigo 36 da Lei Complementar 141/2012

3º QUADRIMESTRE DE 2023

Às 14 horas e 00 minutos do dia 29 de janeiro do ano de 2024, no prédio da CAMARA MUNICIPAL, encontrando-se presentes o Gestor do Sistema Único de Saúde do Município de Jeriquara e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr(a). Juliana Sarreta Lucindio e demais Conselheiros devidamente nomeados através do Decreto Municipal nº. 8.355 de 03 de maio de 2023 e munícipes, com a finalidade da realização da audiência pública, na conformidade com o art. 36 da Lei Complementar 141/2012, conforme convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, do dia **25 de janeiro de 2024**, para apresentação do relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados do 3º trimestre de 2023

Presidindo os trabalhos e dando início aos mesmos o(a) Senhor(a) Juliana Sarreta Lucindo convidou **Cleston Donizete Lopes** para secretariá-lo.

Dando sequência passou a divulgar os detalhes da arrecadação e dispêndios da saúde acumulada até o 3º trimestre de 2023 que foram: O Município arrecadou R\$ 23.583.893,49 cabendo a saúde a aplicação do mínimo obrigatório de R\$ 3.537.584,02, ainda foram recebidos repasses provenientes do programa Fundo a Fundo e demais receitas arrecadadas a 100%, importando em R\$ 1.155.957,88 perfazendo até o 3º trimestre de 2023 uma receita acumulada para aplicação obrigatória da ordem de R\$ 4.693.541,90, ou seja, R\$ 3.537.584,02 (mínimo de 15% das receitas oriundas de impostos) e R\$ 1.155.957,88 para aplicação em 100% dos repasses recebidos.

No que se refere a despesa total liquidada com **recursos próprios** do exercício corrente, até o 3º trimestre de 2023 foi de R\$ 6.182.242,58, representando **26,21%** e despendido o valor acumulado de R\$ 1.474.025,90 provenientes dos recursos adicionais e de superávit de exercícios anteriores, culminando com um valor total de gastos com saúde pela liquidação da ordem de **R\$ 7.656.268,48**.

Observa-se, portanto, que se encontra cumprido o limite de 15% para aplicações da espécie, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29. Entretanto, as ações necessárias para condicionar o dispêndio ao limite Constitucional, foram devidamente tomadas.

Seguindo, o(a) Senhor(a) **Juliana Sarreta Lucindo** efetuou um resumo geral dos atendimentos efetuados no período.



Em seguida concedeu a palavra para manifestação dos presentes, bem como submeteu a apreciação das folhas de pagamentos da área da saúde dos meses de setembro à dezembro bem como o parecer de Aprovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Não havendo manifestações dos presentes a reunião foi interrompida temporariamente para que eu **Cleston Donizete Lopes**, secretário "ad-hoc", lavrasse a presente ata, a qual, posteriormente, foi lida e achada conforme e para tanto vai devidamente assinada por todos os presentes.

Jeriquara, ao dia 29 do mês de janeiro de 2024

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Membros: Albino Rodrigues de Souza

Membros: [Assinatura]

Membros: [Assinatura]

Membros: Quilda Ap. C. V. i.

Membros: M. E. m.

Membros: [Assinatura]

Membros: [Assinatura]

Ana Rosa dos Santos